



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.783 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Jorge Bedoya Soria” a Rua Projetada “5, quadra H” do Loteamento Esperança 1, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 051/2022, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Jorge Bedoya Soria” a Rua Projetada “5, quadra H”, do Loteamento Esperança 1, Bairro Radir Pereira, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2022.

ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal em Exercício